

-DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA DECLARAÇÃO DE DEPENDENTE DE MILITAR ANISTIADO:

-Identidade (original e cópia);

-Cópia do contracheque;

-Certidão do estado civil do militar (original e cópia);

-Certidão dos filhos/enteados (original e cópia);

-Documento judicial, se for o caso, quando houver pagamento de pensão alimentícia (aceita-se cópia simples);

-Escritura pública de união estável se for companheiro (a) (original e cópia); e

-Nos casos de companheira(o) será necessário a apresentação da certidão do estado civil.